DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 6
Licitações e Contratos 9
Pregão 9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 10
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 28/03/2025 às 15:51:02 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/edac-e635-68d2-121f-46

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.009/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.665 DE 16 DE MAIO DE 2019, A QUAL INSTITUIU EM ÂMBITO MUNICIPAL GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ESPECIAIS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica alterada a redação dos seguintes artigos da Lei Municipal nº 2.665/2019, que dispõe sobre a Instituição de Gratificações de Exercício de Atividades Especiais, conforme abaixo:

I - A alínea "a" do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação: "a) 15% (quinze por cento) da referência do vencimento do respectivo cargo para aquele que participar de até 2 (duas) comissões de concurso público, de sindicância ou processo disciplinar; "

II - A alínea "b" do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação: "b) 25% (vinte e cinco por cento) da referência do vencimento do respectivo cargo para aquele que participar entre 3 (três) e 4 (quatro) comissões de concurso público, de sindicância ou processo disciplinar; "

III - A alínea "c" do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação: "c) 40% (quarenta por cento) da referência do vencimento do respectivo cargo para aquele que participar de mais de 5 (cinco) comissões de concurso público, de sindicância ou processo disciplinar; "

IV - A alínea "d" do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação: "d) 30% (trinta por cento) da referência do vencimento do respectivo cargo para aquele que participar de comissão de qualificação, avaliação e monitoramento para formalizar parcerias com organizações sociais e de saúde. "

V - O art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. As comissões de qualificação, avaliação e monitoramento para formalizar parcerias com organizações sociais deverão produzir relatórios mensais do trabalho realizado, além de um relatório final, do qual constará um resumo completo de todas as atividades desenvolvidas e das conclusões e deliberações tomadas. "

Art. 2º - Ficam revogados o inciso I do artigo 1º e §1º do art. 7º, da Lei Municipal nº 2.665/2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 27 de março de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.012/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025, incluída a Emenda nº 01/2025 de autoria de todos os Vereadores.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS E CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica extinto da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, os seguintes cargos em comissão constantes do quadro da Lei Complementar nº 1.701/2005, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 2.539/2017:

I - Assessor Científico Social;
II - Chefe de Divisão de Transportes;
III - Chefe do Serviço de Estradas;
IV - Chefe da Seção de Assistente Social;
V - *SUPRIMIDO*;
VI - Coordenador do NASF
VII - *SUPRIMIDO*;
VIII - Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico;
IX - *SUPRIMIDO*;
X - Supervisor de Almoxarifado.

§1º - Na vacância, as atribuições do cargo de Diretor de finanças e Orçamentos constantes da Lei Complementar nº 2.539/2017 passarão a ser de competência do Chefe de Contabilidade.

§2º - As atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Econômico constantes da Lei Complementar nº 2.865/2022 passarão a ser de competência do Assessor de Crédito e Desenvolvimento.

§3º - *SUPRIMIDO*.

Art. 2º - Fica criado o(s) seguinte(s) cargo(s), para compor o Quadro de Provimento Efetivo constante da Lei

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 28/03/2025 às 15:51:02 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/edac-e635-68d2-121f-46

Complementar nº 1.701/2005, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 2.539/2017:

I - – 01 (um) cargo de Controlador Interno – referência 40, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, sendo requisito para investidura no cargo nível superior completo em Direito, Ciências Contábeis, Administração e Economia, os quais terão as atribuições da Lei Complementar Municipal nº 2.539/2017.

Art. 3º - Fica criado o(s) seguinte(s) cargo(s), para compor o Quadro de Provimento em Comissão constante da Lei Complementar nº 1.701/2005, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 2.539/2017:

I - 01 (um) cargo de Assessor de Educação - referência 40, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, sendo requisito para investidura no cargo nível superior completo em pedagogia -, possuindo as seguintes atribuições (espelhadas na Lei do Ministério Público do Estado de São Paulo, com acréscimos de outras atribuições - Lei Complementar Estadual nº 1.118/2010 alterada pela Lei Complementar Estadual nº 1.364/20212021 e Leis Complementares Estaduais nº 743/1993 - TCE e 1.111/2010 - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo):

a) Pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços dentro de sua área de atuação; Prestar assessoria aos seus superiores e demais autoridades; Orientar e acompanhar as atividades de seus subordinados; Orientar e organizar os trabalhos da sua área administrativa; Transmitir e controlar a execução das atividades no nível de sua competência; Prestar assessoramento específico, visando o aprimoramento programas e projetos que compõem o Plano de Ação Governamental; Ofertar orientação teórica, a partir de pesquisas, coleta de dados e informações de interesse tático e operacional, com vistas a subsidiar a fomentação de programas Municipais, Federais e Estaduais bem como a tomada de decisões para este fim; Buscar a adequação da sua pasta de atuação aos requisitos estabelecidos em lei (Municipal, Federal e Estadual) especifica, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem cometidas no seu nível de atuação.

II - 01 (um) cargo de Assessor de Assistência Social - referência 40, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, sendo requisito para investidura no cargo nível superior completo -, possuindo as seguintes atribuições (espelhadas na Lei do Ministério Público do Estado de São Paulo, com acréscimos de outras atribuições - Lei Complementar Estadual nº 1.118/2010 alterada pela Lei Complementar Estadual nº 1.364/20212021 e Leis Complementares Estaduais nº 743/1993 - TCE e 1.111/2010 - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo):

a) Pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços dentro de sua área de atuação; Prestar assessoria aos seus superiores e demais autoridades; Orientar e acompanhar as atividades de seus subordinados; Orientar e organizar os trabalhos da sua área administrativa; Transmitir e controlar a execução das atividades no nível de sua competência; Prestar assessoramento específico, visando o aprimoramento programas e projetos que compõem o Plano de Ação Governamental; Ofertar orientação teórica, a partir de pesquisas, coleta de dados e informações de interesse tático e operacional, com vistas a subsidiar a fomentação de programas Municipais, Federais e Estaduais bem como a tomada de decisões para este fim; Buscar a adequação da sua pasta de atuação aos requisitos estabelecidos em lei (Municipal, Federal e Estadual) especifica, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem cometidas no seu nível de atuação.

III - 01 (um) cargo de Chefe de transportes e Almoxarifado - referência 36, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, sendo requisito para investidura no cargo nível médio completo -, possuindo as seguintes atribuições:

a) Atribuições Especificas: Auxiliar o Diretor de Transportes, dirigindo os trabalhos de guarda, distribuição e manutenção da frota de veículos; Programar a renovação substituição ou complementação da frota; Programar a manutenção preventiva; Autorizar o reabastecimento, lubrificação e conservação da frota; Chefiar e coordenar os trabalhos dos motoristas, frente braçal, e outros subordinados ligados à pasta de transporte, para realização de serviços necessários ao atendimento das demandas públicas e de outras pastas do governo (Saúde, Educação, Esporte, Engenharia, Obras e Serviços, Etc.), programando os turnos e folgas conforme a necessidade do trabalho;

b) Atribuições Gerais: Chefiar as atividades de transportes, organizar e orientar os trabalhos específicos e controlar o desempenho dos subordinados, para assegurar o desenvolvimento normal das rotinas de trabalho; Planejar e controlar a disponibilidade da frota para atendimento à demanda de serviços, determinando a escala de utilização do conjunto de veículos; Analisar a demanda dos serviços públicos, redimensionando a frota, para seu atendimento; Estabelecer a programação de viagens, levando em conta os percursos e as jornadas de trabalho dos motoristas e auxiliares; Supervisionar o embarque/desembarque de carga; Monitorar horários de entrada e saída de veículos, coletando dados como condições gerais do veículo, quilometragem, nível de combustível e óleo, entre outros, com o fim de supervisionar e controlar o estado dos veículos pertencentes a frota municipal, controlando a necessidade de manutenção, bem como a eventual ocorrência de danos nos mesmo, entre outras situações correlatas; Entrevistar os motoristas antes e depois da utilização do veículo, antecipando e resolvendo eventuais problemas; Monitorar os veículos ao longo do percurso - inclusive por meio de sistemas de rastreamento, quando houver sua implantação -, para se informar sobre eventuais intercorrências; Realizar o acerto de contas de viagens com os motoristas, conferindo/controlando o consumo de combustível e verificando a planilha de despesas de viagens; Supervisionar motoristas e auxiliares de viagem,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 28/03/2025 às 15:51:02 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/edac-e635-68d2-121f-46

conferindo sua documentação; Encaminhar veículos para serviços de manutenção; Zelar pelo material de serviço, solicitando as providencias necessárias à sua conservação e/ou substituição; Supervisionar as atividades de recepção, estocagem, manipulação e expedição dos bens do almoxarifado Geral; Organizar e realizar inventário do almoxarifado, realizar inserção de todos os dados no sistema (entrada de nota fiscal, apontamentos de estoque e transferências), controlando a entrada e saída; Atender as requisições internas nos diversos setores da administração pública municipal; Realizar controle para evitar perdas, danos e extravios de produto; Examinar a qualidade dos produtos adquiridos, informando ao departamento de compras qualquer não conformidade; Supervisionar o serviço de transporte e entrega dos produtos, interagindo com a área de compras nos processos de aquisição e devolução de produtos; Fiscaliza e supervisionar obras e serviços e manter atualizada o sistema viário municipal, sendo elas, ruas, estradas de rodagem vicinais e rurais, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem cometidas no seu nível de atuação.

Art. 4º - *SUPRIMIDO.*

Art. 5º - Fica, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2025, através de Decreto, em caso de efetiva demonstração de necessidade, para atender as despesas e alterações decorrentes da presente lei.

Art. 6º - Fica, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA, a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, tomando as providências necessárias para adequá-los a esta Lei.

Art. 7º - O Executivo Municipal deverá consignar, nos orçamentos futuros, recursos em dotações próprias para a cobertura das despesas da presente lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 27 de março de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.013/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL EM ÂMBITO MUNICIPAL."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica instituída no Município de Pirangi/SP a transição democrática de governo nos termos previstos nesta Lei.

§1º - Para fins do caput considera-se transição democrática de governo o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação de seu programa de governo, inteirando-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração local, permitindo ao eleito a preparação dos atos a serem editados após a posse.

§2º - As informações a que se refere o §1º poderão ser disponibilizadas antes do início do processo de transição, sem prejuízo do acesso do prefeito eleito a outras informações, na forma prevista no artigo 3º desta lei.

Artigo 2º - O processo de transição tem início tão logo a Justiça Eleitoral proclame o resultado oficial das eleições municipais e deve encerrar-se com a posse do candidato eleito.

§Único - Para o desenvolvimento do processo mencionado no caput, será formada uma Equipe de Transição, cuja composição atenderá ao disposto no artigo 3º desta Lei.

Artigo 3º - O candidato eleito para o cargo de prefeito deverá indicar os membros de sua confiança que comporão a Equipe de Transição, com plenos poderes para representa-lo, a qual terá acesso às informações relativas às contas públicas, à dívida pública, ao inventário de bens, aos programas e aos projetos da Administração municipal, aos convênios e contratos administrativos bem como ao funcionamento dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do município e à relação de cargos, empregos e funções públicas, entre outras informações, em especial, acesso físico à todos os órgãos do governo municipal, podendo requer informações diretas a qualquer funcionário público, de carreira ou não.

§1º - A indicação a que se refere o caput será feita por ofício dirigido ao prefeito em exercício, e será exercida independente de ajuizamento de ações eleitorais de qualquer natureza, ressalvado quando a justiça suspender o resultado das eleições.

§2º - O número de membros a serem indicados para compor a Equipe de Transição, sem qualquer ônus para o município, fica a critério do prefeito eleito, podendo ser indicado pessoa de sua confiança integrante do quadro funcional da Administração Pública.

Artigo 4º - Os pedidos de acesso às informações de que trata o artigo 3º desta Lei, qualquer que seja sua natureza, poderão ser formulados verbalmente, verificadas pessoalmente ou por escrito por qualquer membro da Equipe de Transição e dirigidos a qualquer servidor público,

§1º - As informações requisitadas deverão ser prestadas no ato quando realizadas verbalmente, e ser respondidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias quando

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 28/03/2025 às 15:51:02 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/edac-e635-68d2-121f-46

por escrito, cabendo ao responsável prestar fidedignamente todas as informações solicitadas, dar acesso a todas as documentações, esclarecer a rotina de trabalho, entre outras informações que se façam necessárias para o fiel cumprimento desta lei, sob pena de responsabilidade cível e criminal.

Artigo 5º - O prefeito em exercício deverá garantir à Equipe de Transição a infraestrutura necessária ao desenvolvimento dos trabalhos, incluindo espaço físico adequado, equipamentos e pessoal que se fizerem necessários.

Artigo 6º - Os membros da Equipe de Transição deverão levar a conhecimento do órgão competente de fiscalização (Ministério Público, Tribunal de Contas, entre outros) os dados e informações que infringirem as normas legais de regência a administração pública, em especial, aquelas que disciplinam os processos licitatórios (Lei nº 14.133/2021), de responsabilidade fiscal (Lei nº 101/2000), de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992), de crimes de responsabilidade dos prefeitos (Lei nº 201/1967), e do código penal brasileiro (Lei nº 2.848/1940), sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente, podendo tais informações ser prestadas à população local.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 27 de março de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

LEI Nº. 3.010/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025, de autoria do vereador Alessandro Junior Pantalião.

"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.995, DE 03 DE JANEIRO E 2.025, QUE INSTITUI FERIADO MUNICIPAL NO DIA 20 DE JANEIRO, DIA DE SÃO SEBASTIÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º. Fica revogada na sua integralidade a Lei Municipal nº 2.995, de 03 de janeiro de 2.025, que institui feriado municipal no dia 20 de janeiro, dia de São Sebastião, Mártir, Copadroeiro da Paróquia de Santo Antônio.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 27 de março de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

LEI Nº. 3.011/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025, de autoria do Vereador João Albani Neto.

"REGULAMENTA O ESTACIONAMENTO EM ALGUMAS AVENIDAS DO MUNICÍPIO. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º. Fica permitido o estacionamento ao lado do canteiro central das Avenidas Nerio Lanfredi, Pascoal Marino, Euclides Polachini e Kalil Massabni.

Artigo 2º. O Poder Executivo providenciará a sinalização das avenidas com placas de identificação no modelo "R-6B" e promoverá a pintura das guias do canteiro central.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 27 de março de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 28/03/2025 às 15:51:02 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/edac-e635-68d2-121f-46

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2025

Página 1

DECRETO Nº 3609 , DE 21 DE fevereiro DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 2977 de 04/07/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2977, de 04 de julho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIRANGI, 21 de fevereiro de 2025

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	01	MUNICIPIO DE PIRANGI		
	01 02 02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ficha:	30	04.122.0021.2006.0000 3.3.90.92.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER	2.100,00
Ficha:	33	04.122.0021.2010.0000 3.3.71.70.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	2.000,00
LOCAL:	01	MUNICIPIO DE PIRANGI		
	01 02 06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	149	12.361.0080.2033.0000 3.3.90.32.00	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	5.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 28/03/2025 às 15:51:02 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/edac-e635-68d2-121f-46

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2025

Página 2

DECRETO Nº 3609 , DE 21 DE fevereiro DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 MUNICIPIO DE PIRANGI
01 02 08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Ficha:	267	10.302.0060.2045.0000	GESTÃO DA SAÚDE	9.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 01 MUNICIPIO DE PIRANGI
01 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha:	303	08.243.0050.2059.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	305	08.243.0050.2059.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 54.600,00

REDUÇÕES

LOCAL: 01 MUNICIPIO DE PIRANGI
01 02 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha:	27	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-38.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	29	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-2.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	

LOCAL: 01 MUNICIPIO DE PIRANGI
01 02 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha:	195	12.365.0080.2064.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-5.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	

LOCAL: 01 MUNICIPIO DE PIRANGI
01 02 08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Ficha:	265	10.302.0060.2045.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-9.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -54.600,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 28/03/2025 às 15:51:02 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/edac-e635-68d2-121f-46

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2025

Página 3

DECRETO Nº 3609 , DE 21 DE fevereiro DE 2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 28/03/2025 às 15:51:02 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/edac-e635-68d2-121f-46

Licitações e Contratos

Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PROCESSO Nº 27/2025
INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 31/03/2025 às 08hs00
TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 14/04/2025 às 08hs30min
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 14/04/2025 às 08hs30min
INÍCIO DO PREGÃO (Lances): 14/04/2025 às 09hs00min
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – "licitações.
OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de materiais hospitalares, para manutenção dos serviços nas unidades basicas de saúde e pronto atendimento, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I e Termo de Rerefência. O edital na integra e anexos, podem ser obtidos pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30 horas, ou pelo site www.pmpirangi.com.br, informações: fone (17) 3386.9600, com a Diretora Municipal de Saúde, Monique Momente Covielo.
Vanderlei Robson de Oliveira – Prefeito Municipal
.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 28/03/2025 às 15:51:02 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/edac-e635-68d2-121f-46

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

MUNICIPIO DE PIRANGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.867.000,00	978.074,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.666.000,00	64.528,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000.000,00	318.628,30
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.171.000,00	323.905,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.030.000,00	271.012,03
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.680.000,00	8.807.245,97
2.1- Cota-Parte FPM	24.500.000,00	4.485.621,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	22.000.000,00	4.485.621,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.100.000,00	2.219.496,43
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	14.686,07
2.4- Cota-Parte ITR	500.000,00	3.374,85
2.5- Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	2.084.067,16
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.547.000,00	9.785.320,31
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	8.196.000,00	1.761.449,05
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.650.750,00	684.880,88

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.750.000,00	1.325.307,23
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.750.000,00	1.294.558,04
6.1.1- Principal	6.750.000,00	1.288.705,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.852,65
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	30.749,19
6.4.1- Principal	0,00	30.749,19
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.446.000,00	-472.743,66

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***547348** em 28/03/2025 às 15:51:02 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/edac-e635-68d2-121f-46

MUNICIPIO DE PIRANGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.325.307,23

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.750.000,00	1.179.174,53	1.179.174,53	1.060.959,67	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.750.000,00	1.179.174,53	1.179.174,53	1.060.959,67	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.907.000,00	510.835,43	510.835,43	459.574,47	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.843.000,00	668.339,10	668.339,10	601.385,20	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.179.174,53	1.179.174,53	1.060.959,67	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.179.174,53	1.179.174,53	1.060.959,67	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.179.174,53	1.179.174,53	1.060.959,67	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	906.190,63	1.179.174,53	1.179.174,53	91,09
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	132.530,72	146.132,70	146.132,70	13.601,98	11,03

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***547348** em 28/03/2025 às 15:51:02 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/edac-e635-68d2-121f-46

MUNICIPIO DE PIRANGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.032.000,00	750.643,65	395.482,60	271.790,35	0,00
20.1- Educação Infantil	2.389.000,00	291.473,62	156.120,68	109.659,64	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.562.000,00	441.532,89	224.291,28	150.115,02	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	81.000,00	17.637,14	15.070,64	12.015,69	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.782.000,00	1.929.818,18	1.574.657,13	1.332.750,02	0,00
21.1- Educação Infantil	5.296.000,00	802.309,05	666.956,11	569.234,11	0,00
21.1.1- Creche	1.238.000,00	195.197,54	115.755,60	89.400,96	0,00
21.1.2- Pré-Escola	4.058.000,00	607.111,51	551.200,51	479.833,15	0,00
21.2- Ensino Fundamental	7.486.000,00	1.127.509,13	907.701,02	763.515,91	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	395.482,60
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.761.449,05
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	13.601,98
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.143.329,67

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***547348** em 28/03/2025 às 15:51:02 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/edac-e635-68d2-121f-46

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***547348** em 28/03/2025 às 15:51:02 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/edac-e635-68d2-121f-46

MUNICIPIO DE PIRANGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.446.330,08	2.143.329,67	21,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	662.566,16	15.575,76	344.970,98	0,00	317.595,18
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	588.677,36	15.575,76	271.082,18	0,00	317.595,18
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	73.888,80	0,00	73.888,80	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.151.000,00	176.056,95
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	811.000,00	143.535,39
31.1.1- Salário-Educação	585.000,00	113.445,99
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	211.000,00	27.498,50
31.1.4- PNATE	15.000,00	469,65
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	2.121,25
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	340.000,00	32.521,56
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.988.000,00	496.594,22	242.718,36	152.290,98	0,00
32.1- Educação Infantil	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	325.000,00	4.277,42	4.277,42	733,41	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	1.151.000,00	136.647,08	100.700,44	79.963,56	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	1.272.000,00	355.669,72	137.740,50	71.594,01	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.770.000,00	2.426.412,40	1.817.375,49	1.485.041,00	0,00
33.1- Despesas Correntes	15.535.000,00	2.426.412,40	1.817.375,49	1.485.041,00	0,00

MUNICIPIO DE PIRANGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	10.043.000,00	1.449.503,94	1.449.503,94	1.305.641,94	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.449.000,00	976.908,46	367.871,55	179.399,06	0,00
33.2- Despesas de Capital	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	73.888,80	76.340,14
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.325.307,23	113.445,99
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	26.626,77	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.372.569,26	189.786,13
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.372.569,26	189.786,13

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA	ANDRÉ RICARDO CADAMURO	SAULO CASEMIRO
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***547348** em 28/03/2025 às 15:51:02 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/edac-e635-68d2-121f-46

MUNICIPIO DE PIRANGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.867.000,00	7.867.000,00	978.074,34	12,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.666.000,00	2.666.000,00	64.528,50	2,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	318.628,30	31,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.171.000,00	2.171.000,00	323.905,51	14,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.030.000,00	2.030.000,00	271.012,03	13,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.180.000,00	41.180.000,00	8.807.245,97	21,39
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	4.485.621,46	20,39
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	3.374,85	0,67
Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.500.000,00	2.084.067,16	46,31
Cota-Parte ICMS	14.100.000,00	14.100.000,00	2.219.496,43	15,74
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	14.686,07	18,36
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	49.047.000,00	49.047.000,00	9.785.320,31	19,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.876.000,00	6.877.000,00	1.146.966,55	16,68	1.062.539,86	15,45	830.493,40	12,08	0,00
Despesas Correntes	6.826.000,00	6.827.000,00	1.135.848,55	16,64	1.051.421,86	15,40	830.493,40	12,16	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	11.118,00	22,24	11.118,00	22,24	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.102.000,00	5.102.000,00	1.252.082,70	24,54	1.252.082,70	24,54	1.252.082,70	24,54	0,00
Despesas Correntes	4.941.000,00	4.941.000,00	1.252.082,70	25,34	1.252.082,70	25,34	1.252.082,70	25,34	0,00
Despesas de Capital	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.161.000,00	1.161.000,00	658.448,28	56,71	566.404,62	48,79	226.892,97	19,54	0,00
Despesas Correntes	1.161.000,00	1.161.000,00	658.448,28	56,71	566.404,62	48,79	226.892,97	19,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	82.000,00	82.000,00	15.062,17	18,37	13.469,17	16,43	11.329,16	13,82	0,00
Despesas Correntes	82.000,00	82.000,00	15.062,17	18,37	13.469,17	16,43	11.329,16	13,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	425.000,00	425.000,00	54.386,80	12,80	44.828,80	10,55	34.899,84	8,21	0,00
Despesas Correntes	422.000,00	422.000,00	54.386,80	12,89	44.828,80	10,62	34.899,84	8,27	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.646.000,00	13.647.000,00	3.126.946,50	22,91	2.939.325,15	21,54	2.355.698,07	17,26	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***547348** em 28/03/2025 às 15:51:02 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/edac-e635-68d2-121f-46

MUNICIPIO DE PIRANGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.126.946,50	2.939.325,15	2.355.698,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.126.946,50	2.939.325,15	2.355.698,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.467.798,05	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.471.527,10	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,96	30,04	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***547348** em 28/03/2025 às 15:51:02 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/edac-e635-68d2-121f-46

MUNICIPIO DE PIRANGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.231.000,00	5.231.000,00	1.557.930,61	29,78
Proveniente da União	4.233.000,00	4.233.000,00	1.194.047,98	28,21
Proveniente dos Estados	998.000,00	998.000,00	363.882,63	36,46
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.231.000,00	5.231.000,00	1.557.930,61	29,78

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***547348** em 28/03/2025 às 15:51:02 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/edac-e635-68d2-121f-46

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***547348** em 28/03/2025 às 15:51:02 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/edac-e635-68d2-121f-46

MUNICIPIO DE PIRANGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.240.000,00	4.148.608,75	734.045,36	17,69	535.536,80	12,91	460.686,30	11,10	0,00
Despesas Correntes	4.240.000,00	4.148.608,75	734.045,36	17,69	535.536,80	12,91	460.686,30	11,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.877.000,00	2.271.024,70	1.089.135,30	47,96	801.445,18	35,29	793.975,92	34,96	0,00
Despesas Correntes	1.877.000,00	2.271.024,70	1.089.135,30	47,96	801.445,18	35,29	793.975,92	34,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	44.000,00	44.000,00	9.223,01	20,96	4.723,64	10,74	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	44.000,00	44.000,00	9.223,01	20,96	4.723,64	10,74	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	158.000,00	206.017,00	32.843,38	15,94	31.819,38	15,45	28.913,38	14,03	0,00
Despesas Correntes	158.000,00	206.017,00	32.843,38	15,94	31.819,38	15,45	28.913,38	14,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.331.000,00	6.681.650,45	1.865.247,05	27,92	1.373.525,00	20,56	1.283.575,60	19,21	0,00

MUNICIPIO DE PIRANGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.116.000,00	11.025.608,75	1.881.011,91	17,06	1.598.076,66	14,49	1.291.179,70	11,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.979.000,00	7.373.024,70	2.341.218,00	31,75	2.053.527,88	27,85	2.046.058,62	27,75	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.205.000,00	1.205.000,00	667.671,29	55,41	571.128,26	47,40	226.892,97	18,83	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	94.000,00	94.000,00	15.062,17	16,02	13.469,17	14,33	11.329,16	12,05	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	583.000,00	631.017,00	87.230,18	13,82	76.648,18	12,15	63.813,22	10,11	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.977.000,00	20.328.650,45	4.992.193,55	24,56	4.312.850,15	21,22	3.639.273,67	17,90	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ RICARDO CADAMURO
Contador

SAULO CASEMIRO
Controle Interno

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***547348** em 28/03/2025 às 15:51:02 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/edac-e635-68d2-121f-46

MUNICIPIO DE PIRANGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	69.171.000,00	69.171.000,00	13.205.181,51	7.005.674,21	62.165.325,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.815.900,00	9.815.900,00	1.087.642,41	616.431,96	9.199.468,04
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	603.500,00	603.500,00	126.214,71	45.787,39	557.712,61
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	541.500,00	541.500,00	186.200,06	49.422,93	492.077,07
Transferências correntes	58.165.004,84	58.165.004,84	11.797.164,83	6.276.960,14	51.888.044,70
Outras Receitas Correntes	45.095,16	45.095,16	7.959,50	17.071,79	28.023,37
RECEITAS DE CAPITAL	625.000,00	625.000,00	104.166,68	0,00	625.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	125.000,00	125.000,00	20.833,34	0,00	125.000,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	500.000,00	500.000,00	83.333,34	0,00	500.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	8.196.000,00	8.196.000,00	1.735.608,37	913.622,87	7.282.377,13
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	61.600.000,00	61.600.000,00	11.573.739,82	6.092.051,34	55.507.948,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	61.600.000,00	61.600.000,00	11.573.739,82	6.092.051,34	55.507.948,66
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	61.600.000,00	61.600.000,00	11.573.739,82	6.092.051,34	55.507.948,66

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ RICARDO CADAMURO
Contador

SAULO CASEMIRO
Controle Interno

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 28/03/2025 às 15:51:02 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/edac-e635-68d2-121f-46

MUNICIPIO DE PIRANGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	56.782.000,00	311.168,04	57.093.168,04	7.956.714,20	4.435.742,66	3.264.072,86	49.136.453,84	3.520.971,54	1.171.669,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.357.000,00	0,00	27.357.000,00	2.126.746,63	2.126.746,63	1.799.334,14	25.230.253,37	0,00	327.412,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.424.000,00	311.168,04	29.735.168,04	5.829.967,57	2.308.996,03	1.464.738,72	23.905.200,47	3.520.971,54	844.257,31
DESPESAS DE CAPITAL	3.139.000,00	-22.000,00	3.117.000,00	66.555,33	66.555,33	66.555,33	3.050.444,67	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.609.000,00	-22.000,00	1.587.000,00	2.899,00	2.899,00	2.899,00	1.584.101,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	63.656,33	63.656,33	63.656,33	1.436.343,67	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	289.000,00	0,00	289.000,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	60.210.000,00	289.168,04	60.499.168,04	8.023.269,53	4.502.297,99	3.330.628,19	52.186.898,51	3.520.971,54	1.171.669,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	60.210.000,00	289.168,04	60.499.168,04	8.023.269,53	4.502.297,99	3.330.628,19	52.186.898,51	3.520.971,54	1.171.669,80
SUPERÁVIT (XI)					1.589.753,35				
TOTAL (XII) = (X + XI)	60.210.000,00	289.168,04	60.499.168,04	8.023.269,53	6.092.051,34	3.330.628,19	52.186.898,51	3.520.971,54	1.171.669,80

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ RICARDO CADAMURO
Contador

SAULO CASEMIRO
Controle Interno

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***547348** em 28/03/2025 às 15:51:02 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/edac-e635-68d2-121f-46

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***547348** em 28/03/2025 às 15:51:02 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/edac-e635-68d2-121f-46

MUNICIPIO DE PIRANGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.600.000,00	63.894.802,22	13.751.022,56	13.751.022,56	100,00	50.143.779,66	9.845.100,42	9.845.100,42	100,00	3.905.922,14	0,00
Legislativa	1.365.000,00	1.365.000,00	0,00	0,00	0,00	1.365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.365.000,00	1.365.000,00	0,00	0,00	0,00	1.365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	9.110.000,00	10.193.500,00	2.494.767,22	2.494.767,22	18,14	7.698.732,78	1.993.556,77	1.993.556,77	20,25	501.210,45	0,00
Administração Geral	7.358.000,00	8.441.500,00	2.246.164,41	2.246.164,41	16,33	6.195.335,59	1.760.408,56	1.760.408,56	17,88	485.755,85	0,00
Administração Financeira	1.752.000,00	1.752.000,00	248.602,81	248.602,81	1,81	1.503.397,19	233.148,21	233.148,21	2,37	15.454,60	0,00
Segurança Pública	274.000,00	274.000,00	58.363,68	58.363,68	0,42	215.636,32	58.363,68	58.363,68	0,59	0,00	0,00
Policiamento	274.000,00	274.000,00	58.363,68	58.363,68	0,42	215.636,32	58.363,68	58.363,68	0,59	0,00	0,00
Assistência Social	3.651.000,00	3.801.151,77	459.223,83	459.223,83	3,34	3.341.927,94	278.695,65	278.695,65	2,83	180.528,18	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	100.000,00	100.000,00	36.675,10	36.675,10	0,27	63.324,90	24.180,10	24.180,10	0,25	12.495,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.369.000,00	1.494.500,00	275.360,92	275.360,92	2,00	1.219.139,08	129.130,94	129.130,94	1,31	146.229,98	0,00
Assistência Comunitária	2.182.000,00	2.206.651,77	147.187,81	147.187,81	1,07	2.059.463,96	125.384,61	125.384,61	1,27	21.803,20	0,00
Saúde	20.251.000,00	20.912.150,45	5.575.674,73	5.575.674,73	40,55	15.336.475,72	4.360.451,97	4.360.451,97	44,29	1.215.222,76	0,00
Atenção Básica	11.390.000,00	11.609.108,75	2.464.493,09	2.464.493,09	17,92	9.144.615,66	1.645.678,48	1.645.678,48	16,72	818.814,61	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.979.000,00	7.373.024,70	2.341.218,00	2.341.218,00	17,03	5.031.806,70	2.053.527,88	2.053.527,88	20,86	287.690,12	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.205.000,00	1.205.000,00	667.671,29	667.671,29	4,86	537.328,71	571.128,26	571.128,26	5,80	96.543,03	0,00
Vigilância Sanitária	94.000,00	94.000,00	15.062,17	15.062,17	0,11	78.937,83	13.469,17	13.469,17	0,14	1.593,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	583.000,00	631.017,00	87.230,18	87.230,18	0,63	543.786,82	76.648,18	76.648,18	0,78	10.582,00	0,00
Trabalho	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	15.770.000,00	15.770.000,00	2.426.412,40	2.426.412,40	17,65	13.343.587,60	1.817.375,49	1.817.375,49	18,46	609.036,91	0,00
Administração Geral	81.000,00	81.000,00	17.637,14	17.637,14	0,13	63.362,86	15.070,64	15.070,64	0,15	2.566,50	0,00
Alimentação e Nutrição	1.272.000,00	1.272.000,00	355.669,72	355.669,72	2,59	916.330,28	137.740,50	137.740,50	1,40	217.929,22	0,00
Ensino Fundamental	7.725.000,00	7.730.000,00	1.114.149,41	1.114.149,41	8,10	6.615.850,59	896.907,80	896.907,80	9,11	217.241,61	0,00
Ensino Superior	1.151.000,00	1.151.000,00	136.647,08	136.647,08	0,99	1.014.352,92	100.700,44	100.700,44	1,02	35.946,64	0,00
Educação Infantil	5.541.000,00	5.536.000,00	802.309,05	802.309,05	5,83	4.733.690,95	666.956,11	666.956,11	6,77	135.352,94	0,00
Cultura	334.000,00	334.000,00	103.187,00	103.187,00	0,75	230.813,00	23.179,88	23.179,88	0,24	80.007,12	0,00
Difusão Cultural	334.000,00	334.000,00	103.187,00	103.187,00	0,75	230.813,00	23.179,88	23.179,88	0,24	80.007,12	0,00
Urbanismo	5.298.000,00	5.298.000,00	863.254,54	863.254,54	6,28	4.434.745,46	674.575,96	674.575,96	6,85	188.678,58	0,00
Infra-Estrutura Urbana	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	4.598.000,00	4.598.000,00	863.254,54	863.254,54	6,28	3.734.745,46	674.575,96	674.575,96	6,85	188.678,58	0,00
Saneamento	1.008.000,00	1.008.000,00	855.455,29	855.455,29	6,22	152.544,71	101.532,55	101.532,55	1,03	753.922,74	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.008.000,00	1.008.000,00	855.455,29	855.455,29	6,22	152.544,71	101.532,55	101.532,55	1,03	753.922,74	0,00
Gestão Ambiental	225.000,00	225.000,00	79.162,03	79.162,03	0,58	145.837,97	28.069,03	28.069,03	0,29	51.093,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	225.000,00	225.000,00	79.162,03	79.162,03	0,58	145.837,97	28.069,03	28.069,03	0,29	51.093,00	0,00
Agricultura	175.000,00	175.000,00	24.954,67	24.954,67	0,18	150.045,33	19.793,67	19.793,67	0,20	5.161,00	0,00
Extensão Rural	175.000,00	175.000,00	24.954,67	24.954,67	0,18	150.045,33	19.793,67	19.793,67	0,20	5.161,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1250], MUNICIPIO DE PIRANGI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***547348** em 28/03/2025 às 15:51:02 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/edac-e635-68d2-121f-46

MUNICIPIO DE PIRANGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Comércio e Serviços	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	922.000,00	922.000,00	132.870,31	132.870,31	0,97	789.129,69	116.603,71	116.603,71	1,18	16.266,60	0,00
Transporte Rodoviário	922.000,00	922.000,00	132.870,31	132.870,31	0,97	789.129,69	116.603,71	116.603,71	1,18	16.266,60	0,00
Desporto e Lazer	788.000,00	788.000,00	152.834,51	152.834,51	1,11	635.165,49	143.549,51	143.549,51	1,46	9.285,00	0,00
Desporto de Rendimento	687.000,00	687.000,00	151.772,96	151.772,96	1,10	535.227,04	142.487,96	142.487,96	1,45	9.285,00	0,00
Lazer	101.000,00	101.000,00	1.061,55	1.061,55	0,01	99.938,45	1.061,55	1.061,55	0,01	0,00	0,00
Encargos Especiais	2.126.000,00	2.126.000,00	524.862,35	524.862,35	3,82	1.601.137,65	229.352,55	229.352,55	2,33	295.509,80	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.501.000,00	1.501.000,00	391.994,79	391.994,79	2,85	1.109.005,21	96.484,99	96.484,99	0,98	295.509,80	0,00
Outros Encargos Especiais	625.000,00	625.000,00	132.867,56	132.867,56	0,97	492.132,44	132.867,56	132.867,56	1,35	0,00	0,00
Reserva de Contingência	289.000,00	289.000,00									
Reserva de Contingência	289.000,00	289.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	61.600.000,00	63.894.802,22	13.751.022,56	13.751.022,56	100,00	50.143.779,66	9.845.100,42	9.845.100,42	100,00	3.905.922,14	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA	ANDRÉ RICARDO CADAMURO	SAULO CASEMIRO
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1250], MUNICIPIO DE PIRANGI

MUNICIPIO DE PIRANGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2024 A FEV/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.012.119,38	5.186.757,70	5.626.297,85	6.851.915,51	6.740.461,26	5.052.549,04	4.910.181,31	5.616.748,63	5.977.032,02	7.090.863,50	7.005.674,21	6.249.175,70	71.319.776,11
Receita Tributária	446.679,59	434.434,69	731.432,61	1.670.550,13	993.533,33	666.224,37	672.600,33	726.268,42	615.875,12	805.742,59	616.431,96	463.748,85	8.843.521,99
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	36.891,50	38.201,99	36.988,97	33.619,77	41.543,91	39.089,65	38.078,57	31.445,42	36.302,80	43.901,50	45.787,39	58.098,11	479.949,58
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	348.002,09	361.524,33	350.920,46	335.954,50	347.335,91	342.272,75	356.870,01	350.055,71	344.023,53	103.629,98	49.422,93	44.015,58	3.334.027,78
Transferências Correntes	4.162.226,10	4.343.909,75	4.486.551,92	4.800.532,45	5.342.562,99	3.992.890,71	3.834.273,26	4.498.255,97	4.973.473,03	6.112.364,52	6.276.960,14	5.673.305,61	58.497.306,45
Outras Transferências Correntes	18.320,10	8.686,94	20.403,89	11.258,66	15.485,12	12.071,56	8.359,14	10.723,11	7.357,54	25.224,91	17.071,79	10.007,55	164.970,31
DEDUÇÕES (II)	583.862,88	632.560,29	638.421,15	631.937,24	544.843,02	576.412,11	474.883,08	657.158,76	618.325,23	723.924,90	913.622,87	847.826,18	7.843.777,71
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	583.862,88	632.560,29	638.421,15	631.937,24	544.843,02	576.412,11	474.883,08	657.158,76	618.325,23	723.924,90	913.622,87	847.826,18	7.843.777,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.428.256,50	4.554.197,41	4.987.876,70	6.219.978,27	6.195.618,24	4.476.136,93	4.435.298,23	4.959.589,87	5.358.706,79	6.366.938,60	6.092.051,34	5.401.349,52	63.475.998,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.428.256,50	4.554.197,41	4.987.876,70	5.819.978,27	6.195.618,24	4.476.136,93	4.435.298,23	4.959.589,87	5.358.706,79	6.366.938,60	6.092.051,34	5.401.349,52	63.075.998,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	124.256,00	66.792,00	66.792,00	816.992,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.366.128,50	4.492.069,41	4.925.748,70	5.757.850,27	6.133.490,24	4.414.008,93	4.373.170,23	4.897.461,87	5.296.578,79	6.242.682,60	6.025.259,34	5.334.557,52	62.259.006,40

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ RICARDO CADAMURO
Contador

SAULO CASEMIRO
Controle Interno

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***547348** em 28/03/2025 às 15:51:02 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/edac-e635-68d2-121f-46

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 de 2

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL (a)	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b)	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1250], MUNICIPIO DE PIRANGI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***547348** em 28/03/2025 às 15:51:02 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/edac-e635-68d2-121f-46

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 de 2

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
ADMINISTRAÇÃO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA	ANDRÉ RICARDO CADAMURO	SAULO CASEMIRO
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1250], MUNICIPIO DE PIRANGI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***547348** em 28/03/2025 às 15:51:02 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/edac-e635-68d2-121f-46

MUNICIPIO DE PIRANGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	114.628,51	3.177.858,27	1.111.154,06	0,00	2.181.332,72	0,00	1.922.818,79	172.899,03	158.355,08	0,00	1.764.463,71	3.945.796,43
01	MUNICIPIO DE PIRANGI	114.628,51	3.177.858,27	1.111.154,06	0,00	2.181.332,72	0,00	1.922.818,79	172.899,03	158.355,08	0,00	1.764.463,71	3.945.796,43
0102	EXECUTIVO	114.628,51	3.177.858,27	1.111.154,06	0,00	2.181.332,72	0,00	1.922.818,79	172.899,03	158.355,08	0,00	1.764.463,71	3.945.796,43
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	MUNICIPIO DE PIRANGI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	114.628,51	3.177.858,27	1.111.154,06	0,00	2.181.332,72	0,00	1.922.818,79	172.899,03	158.355,08	0,00	1.764.463,71	3.945.796,43

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ RICARDO CADAMURO
Contador

SAULO CASEMIRO
Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1250], MUNICIPIO DE PIRANGI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***547348** em 28/03/2025 às 15:51:02 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/edac-e635-68d2-121f-46

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***547348** em 28/03/2025 às 15:51:02 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/edac-e635-68d2-121f-46

MUNICIPIO DE PIRANGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	68.720.500,00	68.720.500,00	6.966.507,95
Receita Tributária	9.815.900,00	9.815.900,00	616.431,96
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	153.000,00	153.000,00	6.621,13
Receita Patrimonial	603.500,00	603.500,00	45.787,39
(-) Aplicações Financeiras	450.500,00	450.500,00	39.166,26
Transferências Correntes	58.165.004,84	58.165.004,84	6.276.960,14
Demais Receitas Correntes	586.595,16	586.595,16	66.494,72
Diversas Receitas Correntes	586.595,16	586.595,16	66.494,72
RECEITAS DE CAPITAL (II)	625.000,00	625.000,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	125.000,00	125.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	125.000,00	125.000,00	0,00
Transferências de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00
Convênios	500.000,00	500.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	625.000,00	625.000,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	8.196.000,00	8.196.000,00	913.622,87
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	61.149.500,00	61.149.500,00	6.052.885,08

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	56.782.000,00	57.093.168,04	4.435.742,66
Pessoal e Encargos Sociais	27.357.000,00	27.357.000,00	2.126.746,63
Juros e Encargos da Dívida (XI)	1.000,00	1.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.424.000,00	29.735.168,04	2.308.996,03
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	56.781.000,00	57.092.168,04	4.435.742,66
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.139.000,00	3.117.000,00	66.555,33
Investimentos	1.609.000,00	1.587.000,00	2.899,00
Inversões Financeiras	30.000,00	30.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	30.000,00	30.000,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.500.000,00	1.500.000,00	63.656,33
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	1.609.000,00	1.587.000,00	2.899,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	289.000,00	289.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	58.679.000,00	58.968.168,04	4.438.641,66
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	2.470.500,00	2.181.331,96	1.614.243,42

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1250], MUNICIPIO DE PIRANGI

MUNICIPIO DE PIRANGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Jan a Fev/2025
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.080.500,00

ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2024 (a)	Nov a Dez/2024	Jan a Fev/2025
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	15.950.878,49	15.950.878,49	16.206.773,05
DEDUÇÕES (II)	167.560,40	167.560,40	3.421.661,09
Ativo Disponível	4.305.494,85	4.305.494,85	5.535.431,82
Haveres Financeiros	206.447,90	206.447,90	929.413,02
(-) Restos a Pagar Processados	3.292.486,78	3.292.486,78	2.294.371,09
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.051.895,57	1.051.895,57	748.812,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	15.783.318,09	15.783.318,09	12.785.111,96
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	15.950.878,49	15.950.878,49	15.887.222,16
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-167.560,40	-167.560,40	-3.102.110,20

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 31/Dez/2024 (a) (c-b)	Jan a Fev/2025 (b) (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-2.934.549,80	-2.934.549,80

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-500.000,00

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA	ANDRÉ RICARDO CADAMURO	SAULO CASEMIRO
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1250], MUNICIPIO DE PIRANGI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***547348** em 28/03/2025 às 15:51:02 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/edac-e635-68d2-121f-46

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: edac-e635-68d2-121f-46

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 2056, ano X, veiculado em 28 de março de 2025.

O documento original foi assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 28/03/2025 às 15:51:02 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/edac-e635-68d2-121f-46